



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

REQUERIMENTO Nº 023/2025

Apresentado em 17/03/2025

PROTOCOLO Nº 172/2025

Autoria do Vereador Vinicius Vitorette Araújo

TEOR DO REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

O Vereador que subscreve o presente, nos termos regimentais vigentes, **REQUER** a Vossa Excelência, após ouvir o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Roberto Mendes, solicitando encaminhar a esta Casa de Leis as informações abaixo, com relação ao ponto de ônibus localizado na Rua Sete de Setembro, próximo a Praça Doutor Dimas, nesta cidade de Mandaguáçu:

1. Existe no planejamento da Prefeitura a construção de um recuo para ônibus no referido local? Se sim, qual a previsão para sua execução?
2. Caso não esteja planejado, há possibilidade de incluir essa melhoria no cronograma de obras do município?
3. Há projeto para a construção de um abrigo adequado no ponto de ônibus existente? Se sim, quais serão as especificações da estrutura?
4. Qual a previsão de início e conclusão da execução dessa melhoria, caso esteja prevista?
5. Existe alguma parceria com a empresa Garcia ou outra instituição para viabilizar essa obra?
6. Há estudos técnicos prévios sobre a viabilidade do recuo e da melhoria na acessibilidade do local?

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo garantir maior segurança e acessibilidade aos usuários do transporte público, além de melhorar a fluidez do trânsito na referida via. Atualmente, o embarque e desembarque de passageiros ocorrem diretamente na pista, o que compromete a mobilidade urbana e pode gerar riscos tanto para pedestres quanto para condutores.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

A proposta sugere a utilização do espaço existente atrás do atual ponto de ônibus, onde há vagas de estacionamento, para a criação de um recuo exclusivo para os ônibus da empresa Garcia. Com isso, o transporte público poderá parar sem interromper o fluxo de veículos, proporcionando maior segurança e organização ao trânsito local.

Além disso, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.098/2000, que trata da acessibilidade, é dever do Poder Público eliminar barreiras que dificultem a locomoção de pessoas, garantindo infraestrutura adequada para o transporte público. O Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) também reforça a necessidade de medidas que reduzam impactos negativos no tráfego e aumentem a segurança viária.

Outro ponto relevante é a necessidade de um abrigo para o ponto de ônibus, garantindo proteção contra condições climáticas adversas. Essa estrutura é fundamental para assegurar o conforto dos usuários, especialmente trabalhadores e estudantes que dependem diariamente do transporte público. A falta de cobertura expõe os cidadãos a sol intenso, chuvas e baixas temperaturas, contrariando princípios básicos de acessibilidade e bem-estar urbano.

Por fim, a medida vai ao encontro do que dispõe o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), que preconiza ações para a melhoria da mobilidade urbana e a promoção do direito ao transporte público eficiente e acessível.

Diante do exposto, solicito que a Prefeitura Municipal estude a viabilidade da execução desta melhoria, garantindo mais segurança, acessibilidade e conforto para os munícipes que utilizam o transporte público.

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

14/03/25

PRESIDENTE

Mandaguáçu, 17 de março de 2025.

Vinicius Vitorette Araújo

Vereador – Câmara Municipal de Mandaguáçu

APROVADO EM doiscentos e noventa e sete

VOTAÇÃO POR unanimidade

Em 24 de 07 de 25

PRESIDENTE

FAVOR 11